



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 155/2022

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA/ da Licença Ambiental nº 3039 , N° da Solicitação: 2020.08.01.003.0000279, N° do Processo: 3039/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento SER SISTEMAS DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA,CNPJ: 14.247.020/0001-76 .

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS ABAIXO conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SER SISTEMAS DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA.	14.247.020/0001-76	Tranferência integral do objeto da Licença SER SISTEMAS DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CERRADO SOLAR ENERGIA LTDA	37.088.515/0001-39	Tranferência integral do objeto da Licença CERRADO SOLAR ENERGIA LTDA.

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado pelo DIRETOR EXECUTIVO DAVID RICARDO FONTES PEREIRA, CPF 380556515-15 e DIRETOR COMERCIAL BRENO MORAES SAMPAIO, CPF 808.755.485-04, se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0035539/2022-44.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, Superintendente, em 15/08/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51407044** e o código CRC **9A4B1780**.